



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

EDITAL Nº CHAMADA INTERNA Nº 08/2022 /2022

Processo nº 23100.013538/2021-94

CHAMADA INTERNA Nº08/2022

QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E CAMPESINOS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proext) e a Assessoria de Diversidade, Ações Afirmativas e Inclusão (Adafi) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam pública a abertura de processo seletivo de propostas para integrar a Chamada Interna nº 08/2022 - Quilombolas, Indígenas e Campesinos - que visa estimular a prática da extensão universitária no apoio a execução de ações que promovam a reflexão e formação acadêmica, social e continuada de cidadãos em geral, profissionais da Educação e acadêmicos, qualificando a formação docente e dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Unipampa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à concessão de bolsa de iniciação à extensão para o período de agosto a dezembro de 2022.
- 1.2 As ações promovidas através desta Chamada Interna devem estar em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) no que concerne a questões de distanciamento social a fim de conter o avanço da pandemia causada pelo COVID-19.
- 1.3. O apoio de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).
- 1.4. Em função da pandemia Covid-19, as ações de extensão desenvolvidas no âmbito desta Chamada Interna devem observar, de forma contínua, o cumprimento dos protocolos de distanciamento, recomendações de saúde e demais normas vigentes sobre o tema, cabendo a(o) coordenador(a), a responsabilidade pela adequação das ações a serem desenvolvidas, conforme local de execução.
- 1.5. O processo de seleção dos bolsistas é responsabilidade do/a coordenador/a, que definirá critérios e etapas de seleção. Quando a seleção prever a avaliação do Currículo Lattes, sugere-se que, para as candidatas que forem mães com filho(s) de idade até dez anos, a nota final da avaliação do currículo seja multiplicada pelo fator de correção 1,2 resultando em valor máximo de 100.
- 1.6 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura recomenda que as propostas enviadas considerem a promoção da diversidade e proponham a inclusão de grupos minoritários sub-representados (gênero, raça, estágio de carreira, etc.)

2. DO OBJETIVO

2.1 Apoiar, através da concessão de bolsas de iniciação à extensão, ações extensionistas que abordem como temática principal questões relacionadas à população: Quilombola, Indígena e/ou Campesina. Estas ações poderão ser desenvolvidas através de programas, projetos ou cursos e devem envolver a formação de membros da comunidade acadêmica e da comunidade externa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão concorrer a esta Chamada Interna propostas de ações de Extensão Universitária registradas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proext) que tenham como público-alvo, pelo menos, um dos seguintes grupos: Quilombolas, Indígenas ou Campesinos. As propostas devem atender a todos os requisitos definidos na Resolução Consuni/Unipampa nº 332, de 21 de dezembro de 2021, a qual institui as normas para as atividades de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa.
- 3.2. O/A coordenador(a) da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar em pleno exercício de suas funções e não poderá entrar em afastamento voluntário durante todo o período de vigência desta Chamada Interna.
- 3.3. Cada coordenador(a) poderá concorrer com apenas uma proposta, elaborada de acordo com a temática desta Chamada Interna.
- 3.4. O/A coordenadora não poderá ter pendências com a Proext em relação à apresentação de relatórios de ações registradas de extensão e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.
- 3.5. Caso mais de uma proposta seja submetida a esta Chamada Interna pelo/a mesmo/a coordenador(a), será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).
- 3.6. A submissão de proposta deverá ser realizada exclusivamente pelo Sistema Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), com base nas orientações de registro disponíveis no endereço eletrônico de <https://sites.unipampa.edu.br/atendimento/sap/>
- 3.7. O/A coordenador(a) deverá enviar, durante a submissão da proposta, os documentos obrigatórios referentes a essa Chamada Interna e seus anexos que estarão disponíveis na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e também no sistema SAP, na área de submissão a esta

Chamada Interna.

4. DAS ÁREAS DA EXTENSÃO

4.1. Poderão ser oferecidas ações de extensão universitária caracterizadas como PROGRAMA, PROJETO OU CURSO dentro das seguintes áreas da extensão:

- I - Comunicação;
- II - Cultura;
- III- Direitos Humanos e Justiça;
- IV- Educação;
- V - Meio Ambiente;
- VI - Saúde;
- VII- Tecnologia e Produção;
- VIII - Trabalho.

5. PÚBLICO ALVO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

5.1. As ações extensionistas que tratam essa Chamada Interna devem contemplar, prioritariamente o público-alvo quilombolas, camponeses e/ou indígenas, e ainda podem contemplar um dos seguintes públicos-alvo:

- agricultores/as familiares;
- extrativistas;
- pescadoras artesanais, populações ribeirinhas; assentados/as e acampados/as da reforma agrária;
- trabalhadores/as assalariados rurais;
- caiçaras;
- povos da floresta;
- caboclos/as
- Povo Cigano;
- Povo de Terreiro;
- Povo Pomerano;
- Benzendeiras;
- Carroceiros/as;
- Catadores de Materiais Reciclados;
- Associações de Feiras Livres;

e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, conforme decreto 7.352/2010 ou que sejam grupos culturalmente diferenciados e que se reconheçam como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme decreto 6.040/2007.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão analisadas pelos avaliadores cadastrados no banco de avaliadores da Proext.

6.2. Seleção e classificação: para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 3 desta Chamada Interna e obter nota mínima 6,0 (seis) na análise da proposta (Anexo III).

6.3. A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, por dois avaliadores, de acordo com os seguintes valores:

- I. nota da proposta de atividade de extensão – 50% da média;
- II. nota do currículo do/a coordenador(a), conforme Anexo I – 20% da média;
- III. plano de atividades do bolsista, conforme Anexo II – 30% da média.

6.4. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de servidoras e servidores que foram beneficiários de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE serão consideradas atividades a partir do ano de 2016. Esta regra NÃO se aplica para licença paternidade.

6.4.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante submissão da certidão de nascimento da criança, pedido de afastamento/licença ou documento equivalente para o e-mail proext@unipampa.edu.br, conforme período estabelecido no cronograma.

6.5. No caso de duas avaliações divergentes, será realizada uma terceira avaliação.

6.6. Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

6.7. Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

6.8. Critérios de desempate: em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate dispostos por ordem de prioridade:

I. maior nota na proposta submetida;

II. maior nota no plano de atividades do bolsista;

III. coordenador(a) com maior experiência em atividades de extensão, de acordo com os dados informados no Currículo Lattes.

6.9. As fichas de avaliação das propostas submetidas a esta Chamada Interna poderão ser acessadas pelo/a coordenador(a) da proposta no SAP.

6.10 Interposição de recursos: o motivo da desclassificação de cada uma das propostas será indicado na data de divulgação do resultado provisório do processo para que, se assim desejar, o/a candidato/a possa interpor recurso no prazo do cronograma.

6.11. Os recursos deverão ser enviados à Proext por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, indicando no assunto "Recurso Chamada Interna Quilombolas, Indígenas e Campesinos" e no corpo do e-mail os itens referentes à habilitação ou avaliação da proposta que devem ser revistos, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

7. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da Proext localizada no sítio da Unipampa conforme estipulado no cronograma.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1. Bolsas: serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas de 20 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados aos estudantes. Poderá ser solicitada somente 01 (uma) cota de bolsa.

Parágrafo único. Não é permitido o acúmulo de bolsas por discentes da Universidade, exceto nos casos de assistência estudantil.

8.2. Os recursos recebidos por esta Chamada Interna deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2022.

8.3. A execução dos recursos financeiros disponibilizados por esta Chamada Interna está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da Unipampa.

8.4. O repasse de recursos financeiros para bolsas dar-se-á por meio de empenhos específicos para as unidades de origem dos coordenadores das propostas aprovadas nesta Chamada Interna, de acordo com cada orçamento aprovado.

9. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

9.1. São requisitos do bolsista:

I) Estar matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:

a) for formando, devidamente atestado pela coordenação de curso;

b) no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida, devidamente atestado pela coordenação de curso.

II) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida no Edital de seleção;

III) ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
19/04/2022	Lançamento da Chamada Interna.
27/05/2022	Data limite para a inserção de novas propostas no SAP aptas a concorrer a esta Chamada Interna.
27/05/2022	Data limite de envio de comprovações: licença maternidade/ adotante ou declaração institucional de redução de carga horária para o(a) servidor(a) que tenha filho(s) com deficiência.
08/06/2022	Data limite para a homologação da Comissão Local de Extensão.
10/06/2022	Data limite para o registro pela Proext de novas propostas.
22/06/2022	Data limite para submissão de propostas à Chamada Interna e regularização de pendências no SIPPEE/SAP.
29/06/2022	Divulgação dos Habilitados.
30/06/2022 a 01/07/2022	Período para interposição de recursos fase habilitação.
05/07/2022	Resultado Final Habilitação.
20/07/2022	Divulgação do resultado provisório da fase de avaliação.
21/07/2022 a 22/07/2022	Período para interposição de recursos fase avaliação.
26/07/2022	Divulgação do resultado final.
27/07/2022 a 05/08/2022	Período de Seleção do Bolsista.

10/08/2022	Data limite para inserir os dados do(a) bolsista no SAP e início das atividades.
31/03/2023	Data final para entregar relatório de proposta contemplada nesta Chamada Interna.

11. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

11.1. O/A coordenador(a) da proposta contemplada deverá referir o apoio da Proext em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual, conforme identidade visual dessa Pró-reitoria, disponível no link <https://sites.unipampa.edu.br/proext/documentos/identidade-visual/>

11.2. Quando solicitado, o/a coordenador(a) deverá fornecer à Proext dados de sua proposta para divulgação nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos, ao perfil e número dos participantes das ações contempladas.

11.3. O/A coordenador(a) deverá informar à Proext as alterações referentes à substituição de bolsistas e a alterações na equipe executora e deverá providenciar atualização dos dados no SAP.

11.4. Os coordenadores que tiverem suas propostas contempladas em qualquer um das Chamadas Internas e/ou Editais lançados pela Proext deverão participar das reuniões promovidas por esta Pró-reitoria, em seus respectivos campi ou a distância, quando solicitado, salvo sob justificativa por escrito do motivo da ausência.

11.5 Os servidores que tiverem suas propostas aprovadas nesta Chamada Interna deverão fazer parte do Banco de Avaliadores da Proext e, quando solicitados, salvo sob envio de justificativa, deverão efetuar a avaliação de propostas de Extensão submetidas a Editais e Chamadas Internas vinculadas a esta Pró-Reitoria.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Proext emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório, seguindo Resolução nº 332/2021.

12.2. Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo/a coordenador(a) da proposta a qualquer momento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 19 de abril de 2022.

Franck Maciel Peçanha

Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício



Assinado eletronicamente por **FRANCK MACIEL PECANHA**, Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura, em 19/04/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783341** e o código CRC **11EAF33**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CHAMADA INTERNA nº08/ 2022
Quilombolas, Indígenas e Campesinos
ANEXO I
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
ATENÇÃO: a coluna de 2016 só poderá ser preenchida pelas/pelos proponentes que foram beneficiários da Licença Maternidade ou Licença Adotante e tenham enviado documento comprobatório para o e-mail proext@unipampa.edu.br , conforme período estabelecido no cronograma da Chamada Interna.

Nome do(a) proponente	(INSIRA SEU NOME)							
ITEM	VALOR	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I) (Pontuação máxima no período= 70)								
1.1 – Qualis A	7	0	0	0	0	0	0	0
1.2 – Qualis B	6	0	0	0	0	0	0	0
1.3 – Qualis C	3	0	0	0	0	0	0	0
1.4 – Sem Qualis	1	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 160)								
2.1 – Qualis A	14	0	0	0	0	0	0	0
2.2 – Qualis B	12	0	0	0	0	0	0	0
2.3 – Qualis C	10	0	0	0	0	0	0	0
2.4 – Sem Qualis	6	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
3. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 60)								
3.1 – Completo em evento internacional	6	0	0	0	0	0	0	0
3.2 – Resumo expandido em evento internacional	4	0	0	0	0	0	0	0
3.3 – Resumo em evento internacional	1	0	0	0	0	0	0	0
3.4 – Completo em evento nacional e/ou local	4	0	0	0	0	0	0	0
3.5 – Resumo expandido em evento nacional e/ou local	1	0	0	0	0	0	0	0
3.6 – Resumo em evento nacional e/ou local	0,5	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
4. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS: LIVROS ou Ebook com ISBN (Pontuação máxima no período= 120)								
4.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20	0	0	0	0	0	0	0
4.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15	0	0	0	0	0	0	0
4.3 – Livro publicado sem conselho editorial	10	0	0	0	0	0	0	0
4.4 – Livro organizado	10	0	0	0	0	0	0	0
4.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10	0	0	0	0	0	0	0
4.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5	0	0	0	0	0	0	0
4.7– Tradução de livro	5	0	0	0	0	0	0	0
4.8– Tradução de artigo ou capítulo de livro	2	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Pontuação máxima no período=75)								
5.1 - Artes Cênicas.	15	0	0	0	0	0	0	0
5.2 - Música.	15	0	0	0	0	0	0	0
5.3 - Artes Visuais.	15	0	0	0	0	0	0	0
5.4 - Outra produção artística/cultural.	15	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
6. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período= 25)								
6.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de alunos/ano	1	0	0	0	0	0	0	0
6.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1,5	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
7. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)								
7.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0	0
7.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0	0
7.3 - Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0	0
7.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0	0
7.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0	0
7.6 - Participação em equipe executora de ação sem financiamento – nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:								
							Média Final=	#NÚM!

ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA
CHAMADA INTERNA Nº 08/2022
QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E CAMPESINOS

Nome do(a) orientador(a)	
Título da proposta	
Unidade	
Carga horária semanal do bolsista	20h

Descrição detalhada das atividades do/a bolsista considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (estudo e pesquisa; organização; execução e envolvimento com a comunidade externa; avaliação e elaboração de relatório).

Importância da atuação do/a bolsista para que os objetivos do projeto sejam alcançados

Importância da atuação do/a bolsista no projeto em sua formação profissional e cidadã

Perfil esperado do/a bolsista (cursos de graduação a que pode estar vinculado o discente; habilidades desejadas; experiências acadêmicas anteriores; experiências pessoais ou profissionais anteriores)

Cronograma de atividades do/a bolsista

Faça uma breve descrição das atividades propostas. O período deve ser definido com atividades mensais. Adicionar quantas linhas for necessário.

MÊS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022.	DEZ/2022
ATIVIDADE					
Atividade 1					
Atividade 2					

ANEXO III

CHAMADA INTERNA Nº 08/2022
QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E CAMPESINOS
FICHAS DE AVALIAÇÃO

1) FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

2) FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

1. FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Título da ação de extensão:.....

Coordenador(a):.....

Unidade:.....

Avaliação e pesos:

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1

CRITÉRIOS	Nota
A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos) e pela comunidade externa, os quais têm participação relevante em todas as etapas do desenvolvimento da ação de extensão.	
A ação de extensão causa impacto social, promove Integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes.	
A ação de extensão apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução.	
A ação de extensão apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da Unipampa e para a sociedade.	
A ação de extensão adota metodologia pertinente ao cumprimento dos Objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e consequente intercâmbio de saberes.	
A ação de extensão define seu público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos.	
A ação de extensão promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	
A ação de extensão causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora.	
A ação de extensão prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	
A ação de extensão prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo da ação.	
TOTAL	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):**2) FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA****Avaliação e pesos:**

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 1 Contempla plenamente – 2

Critério	Nota atribuída
No plano de atividades do bolsista está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a participação efetiva do discente na execução da ação de extensão e está de acordo com os seus objetivos.	
No plano de atividades do bolsista , está evidente que a participação do discente na ação de extensão é relevante para sua formação acadêmica e cidadã.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a contribuição do discente para a elaboração e divulgação dos produtos gerados pela ação de extensão.	
O plano de atividade do bolsista evidencia relevância, coerência e exequibilidade das atividades de acordo com o cronograma da ação de extensão.	
Total	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

Referência: Processo nº 23100.013538/2021-94

SEI nº 0783341